

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA - MG

Rua Joaquim José Terra, 13 - 37.145-000

Fone (035) 3294-1010/3294-1480-CNPJ:

18.243.238/0001-03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº.01/2023

O Prefeito Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, torna público que fará realizar Processo Seletivo Público de Provas Objetivas Teóricas como forma de habilitação para concorrer à eleição de **Diretor(a) das Escolas: Escola Municipal Secretário Olinda de Andrada/Escola Municipal Professora Ivone Martins Faloni Ferreira/ Escoal Municipal Professora Yolanda Dias Ribeiro/ Escola Municipapl Pingo de Gente/CEMEI Rosalina Moreira Vieira/ CEMEI Professora Andréa de Souza Coutinho**, a ser realizado posteriormente pela Prefeitura Municipal de Alterosa/MG, nos termos da Lei Municipal nº 2.316 de 05 de outubro de 2022, bem como nas demais legislações pertinentes e normas estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público, regido pelos termos deste Edital, será executado e Coordenado pela Secretaria Municipal de Educação de Alterosa - MG, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo.

1.1.1. A Secretaria de Educação do Município tem sua sede na Rua Joaquim José Terra, nº 13, Cruzeiro, na cidade de Alterosa - MG, CEP: 37.145-000 - Telefone (35) 3294- 1264, endereço eletrônico www.educacao@alterosa.mg.gov.br

1.2. O cargo que se destina este Processo Seletivo Público é de DIRETOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL /MG, sendo que as atribuições, carga horária e vencimento estão previstas na Lei Complementar nº 50. De 31/08/2011.

1.3. As provas deste Processo Seletivo Público serão realizadas em Alterosa/MG.

1.4. A coordenação do Processo Seletivo Público caberá à Comissão Examinadora, nomeada pelo Prefeito Municipal de Alterosa/MG, através da Portaria Municipal

1.4.1. Caberá à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público decidir sobre o local de realização das provas, elaboração, aplicação e correção das mesmas, critérios de julgamento, divulgação dos resultados e apreciação de recursos sobre estes, baseando suas decisões nos termos do presente edital, bem como, na legislação correspondente.

1.5. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Público deverá ter aptidão para o trabalho, comprovada pela Junta Médica Municipal ou por médico do SUS lotado em Alterosa/MG.

1.6. Todas as publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo Público serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.alterosa.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA - MG

Rua Joaquim José Terra, 13 – 37.145-000

Fone (035) 3294-1010/3294-1480–CNPJ:

18.243.238/0001-03

1.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação/divulgação de todos os atos e resultados referentes a este Processo Seletivo Público.

1.7. As atribuições específicas do cargo são aquelas descritas na da Lei Complementar nº 50, de 31 de agosto de 2011

1.8. O Conteúdo Programático da prova objetiva é o constante do ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA, deste Edital.

1.9. O Cronograma estimado para a realização desse Processo Seletivo Público é o constante do ANEXO I, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Comissão Examinadora.

1.10. Todos os horários referenciados neste Edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão participar desse Processo Seletivo Público os interessados que reúnam requisitos definidos no art. 9º da Lei Municipal nº 2.316 de 05 de outubro de 2022:

“Art.9º. Para participar do processo eleitoral, o candidato, integrante do quadro de Profissionais da Educação, deverá”:

“I – ter, no mínimo, 02 (dois) anos de exercício ininterruptos na unidade escolar até a data de inscrição”;

“II – ser, preferencialmente, habilitado em nível de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação em Gestão Escolar, tendo cumprido pelo menos 50% (cinquenta por cento) do mesmo”.

2.2. É vedada a participação no, Processo Seletivo Público, o Profissional que:

2.2.1. Responda a processo administrativo disciplinar;

2.2.2. Esteja sob licença médicas contínuas.

2.3. Conhecer e atender às exigências contidas neste Edital.

24. DAS INSCRIÇÕES

2.4.1. A inscrição deverá ser realizada no Secretaria de Educação, no período de 07/02/23 e 08/02/23, das 08h às 11 horas e das 13 às 16 horas, situada na Rua Joaquim José Terra, nº 13, Bairro do Cruzeiro, na cidade de Alterosa – MG; observado o horário oficial de Brasília/DF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA - MG

Rua Joaquim José Terra, 13 – 37.145-000

Fone (035) 3294-1010/3294-1480–CNPJ:

18.243.238/0001-03

2.4.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá comparecer pessoalmente no local de inscrição, seguindo os procedimentos estabelecidos abaixo, vedada a inscrição por procuração ou terceiros:

- a) Ler atentamente este Edital de Processo Seletivo Público e o Formulário/Requerimento de Inscrição;
- b) preencher o Formulário/Requerimento de Inscrição que será disponibilizado no local de inscrição;
- c) confirmar os dados cadastrados;
- d) protocolar o Requerimento na Secretaria de Educação.

25. O comprovante de Inscrição dos candidatos inscritos será fornecido no ato da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a apresentação do documento quando requerido.

2.5.1 O(a) Candidato(a) deverá apresentar original e cópia do CPF e Carteira de Identidade, ou na sua falta desta última, original e cópia de outro documento de identificação com foto de igual valor, para conferência das informações prestada na ficha de inscrição, bem como o seu comprovante de endereço.

26. O descumprimento das instruções para inscrição, implicará a sua não efetivação.

27. **No período das inscrições**, o candidato que se declarar Portador de Deficiência deverá encaminhar a “declaração de deficiência”, constante no **Anexo III, dentro do período de inscrição**, acompanhada, se for o caso, de declaração médica atestando sua necessidade especial onde deverá constar a espécie e nível de deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID, ficando obrigado a declarar, no campo próprio do Requerimento de Inscrição, se necessita de Condições Especiais para se submeter à prova prevista neste Edital, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão.

28. A inexistência das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

29. **A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA - MG

Rua Joaquim José Terra, 13 – 37.145-000

Fone (035) 3294-1010/3294-1480–CNPJ:

18.243.238/0001-03

3. DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

3.1. **O Processo Seletivo Público** para habilitação ao **processo seletivo** de Diretor (a) das escolas: **Escola Municipal Secretário Olinda de Andrada/Escola Municipal Professora Ivone Martins Faloni Ferreira/ Escoal Municipal Professora Yolanda Dias Ribeiro/ Escola Muniapl Pingo de Gente/CEMEI Rosalina Moreira Vieira/ CEMEI Professora Andréa de Souza Coutinho** será realizado mediante Prova Objetiva, conforme especificado neste Edital.

3.2. Será aplicada Prova Objetiva, de caráter eliminatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste Processo Seletivo Público, de acordo com as seguintes determinações:

- a) Duração: 3 (três) horas.
- b) Número de Questões: 40 (quarenta)
- c) Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

3.3. Será considerado "habilitado" o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 50 (cinquenta) pontos (20 questões corretas) distribuídos na Prova Objetiva;

3.4. O conteúdo programático da Prova Objetiva é o descrito no **Anexo II** deste Edital.

3.5. A bibliografia constante do Anexo II é apenas sugerida, como forma de orientação dos estudos pelos candidatos, não sendo obrigatório a sua exclusividade na elaboração das questões.

3.6. Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão Examinadora, essa será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos os candidatos, indistintamente, que não a tenham marcado na forma divulgada pelo gabarito oficial.

3.7. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e, as provas serão recorridas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A Prova Objetiva será realizada de acordo com as condições abaixo:

4.1.1. Data: **13/02/2023**

4.1.2. Local: **Escola Municipal Secretário Olinda Andrada – Rua Arlindo da Silveira Filho, nº 864 – Cruzeiro – Alterosa - MG**

4.1.3. Horário: **início: 18h e término : 21h**

4.2. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.

4.3. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.

4.4. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, tablet, telefone celular, smartwatch, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA - MG

Rua Joaquim José Terra, 13 – 37.145-000

Fone (035) 3294-1010/3294-1480–CNPJ:

18.243.238/0001-03

4.5. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (quarenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente, lápis, borracha e DO COMPROVANTE DEFINITIVO DA INSCRIÇÃO E, OBRIGATORIAMENTE, DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE, QUE CONTENHA FOTO, OU BOLETIM DE OCORRÊNCIA FEITO PELA AUTORIDADE POLICIAL, NO CASO DE PERDA OU ROUBO DO DOCUMENTO, QUE TERÁ VALIDADE SE EMITIDO, NO MÁXIMO, 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

4.7. Não se admitirá a entrada no recinto das provas, em nenhuma hipótese, de candidato que não estiver munido do documento original de identidade, ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, preferencialmente, o mesmo informado no ato de inscrição.

4.8. Não será permitida a entrada de candidatos no local das provas após o início das mesmas.

4.9. No início das provas o candidato receberá o Caderno de Provas e o Cartão Oficial de Respostas.

4.10. Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de sala o Cartão Oficial de Respostas, retendo o Caderno de Provas para si, para conferência posterior e impetrar recurso, se houver.

4.11. Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver o Cartão Oficial de Respostas devidamente assinado.

4.12. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para o Cartão Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para o referido Cartão.

4.13. O Cartão de Respostas, será o único documento válido para efeito de correção da prova, que será realizada, unicamente, por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas, exclusivamente, as respostas transferidas, corretamente, para o Cartão de Respostas.

4.14. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Processo Seletivo Público.

4.15. O gabarito oficial da Prova Objetiva será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Alterosa, no endereço eletrônico www.alterosa.mg.gov.br, a partir das **9h do dia 14/02/2023**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA - MG

Rua Joaquim José Terra, 13 – 37.145-000

Fone (035) 3294-1010/3294-1480–CNPJ:

18.243.238/0001-03

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Do Resultado Provisório (Nota da Prova Objetiva)

5.1.1. O resultado provisório deste Processo Seletivo Público será divulgado em ordem do número de inscrição, sob a denominação de "Resultado Provisório", contendo os nomes dos candidatos classificados, desclassificados e ausentes, como também, as pontuações dos candidatos classificados e desclassificados.

5.1.2. O resultado provisório será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Alterosa, no endereço eletrônico www.alterosa.mg.gov.br, a partir das **9h do dia 16/02/2023**.

5.2. Do Resultado Final

5.2.1. Julgados os possíveis recursos quanto ao resultado provisório, será divulgado o relatório quanto às avaliações dos recursos e o "RESULTADO FINAL", em ordem do decrescente, contendo os nomes e a nota final dos candidatos classificados e desclassificados.

5.2.2. O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Alterosa, no endereço eletrônico www.alterosa.mg.gov.br, a partir das **13h do dia 22/02/2023**.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do gabarito oficial da Prova Objetiva, dos erros ou omissões na atribuição de pontos.

6.2. Os recursos deverão ser interpostos, pessoalmente, na Secretaria de Educação de Alterosa, **no endereço: Rua Joaquim José Terra, nº 13, Cruzeiro, na cidade de Alterosa – MG**

6.3. Os recursos deverão ser interpostos por escrito, de próprio punho ou digitados, no prazo máximo de 1 (dia) dia útil após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada.

6.3.1. Os recursos interpostos, devem utilizar o modelo de formulário constante do **Anexo IV** deste Edital, devendo ser apresentado da seguinte forma:

- a) digitado ou escrito em letra de forma;
- b) folhas separadas para questões diferentes;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente, bem como, fotocópia da bibliografia pesquisada.

6.3.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, que não a tenham marcado na forma divulgada pelo gabarito oficial, independente da formulação de recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA - MG

Rua Joaquim José Terra, 13 – 37.145-000

Fone (035) 3294-1010/3294-1480–CNPJ:

18.243.238/0001-03

6.3.3. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e, as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.4. Serão indeferidos os recursos que forem interpostos fora dos prazos preestabelecidos, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação.

6.5. Admitir-se-á um único recurso por prova, para cada candidato, relativamente ao gabarito e/ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

6.6. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

6.7. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 6.2.

6.8. A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Examinadora.

6.8.1. As decisões dos recursos interpostos serão dadas a conhecer, coletivamente, no site da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.alterosa.mg.gov.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Processo Seletivo Público regido por este Edital visa exclusivamente a identificação do potencial mínimo de conhecimentos necessários ao exercício da função de Diretor(a) da escola municipal de Alterosa, e não gerará aos aprovados qualquer direito a nomeação ou contratação fora das regras estabelecidas na legislação municipal.

7.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas.

7.3. Será excluído do Processo Seletivo Público, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) Apresentar, em qualquer fase documento ou declaração falsa ou inexistente;
- b) Agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da equipe de aplicação das provas;
- c) For surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA - MG

Rua Joaquim José Terra, 13 – 37.145-000

Fone (035) 3294-1010/3294-1480–CNPJ:

18.243.238/0001-03

d) Valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.

7.4. **Às pessoas portadoras de deficiência** é assegurado o direito de se inscreverem neste processo seletivo público, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadoras, e participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos nos diversos itens e condições deste Edital.

7.5. O candidato portador de deficiência visual total deverá realizar prova, obrigatoriamente, com o auxílio de um fiscal "leitor", levando para o local de provas o material necessário à sua realização.

7.5.1. Os candidatos portadores de deficiência visual (amblíopes) que solicitarem prova especial AMPLIADA, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo **22**.

7.5.2. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou de aparelhos específicos.

7.6. As publicações e divulgações oficiais referentes a este Processo Seletivo Público serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Alterosa, no endereço eletrônico: www.alterosa.mg.gov.br.

7.7. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

7.8. Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante divulgação no site da Prefeitura Municipal de Alterosa, www.alterosa.mg.gov.br, podendo a Comissão Examinadora utilizar-se de outros meios de comunicação que melhor lhe convier para promover a divulgação de quaisquer atos administrativos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.

7.9. Fazem parte integrante deste edital os Anexos I, II, III e IV, Cronograma, Conteúdo Programático da Prova Objetiva, Declaração de Portador de Deficiência e Modelo de Formulário de Recurso, respectivamente.

7.10. Aquele participante que estiver, na data de realização da prova, com algum sintoma que caracterize manifestação de COVID-19 não deverá se apresentar para o certame.

7.10.1. Para evitar aglomeração, a entrada e saída dos locais será feita, sempre de forma alternada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA - MG

Rua Joaquim José Terra, 13 – 37.145-000

Fone (035) 3294-1010/3294-1480–CNPJ:

18.243.238/0001-03

7.10.2. Será disponibilizado álcool em gel aos participantes na sala de aplicação da prova, bem como sabão e papel toalha nos banheiros.

7.11. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final desse Processo Seletivo Público.

Alterosa, 02 de fevereiro de 2023.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA - MG

Rua Joaquim José Terra, 13 – 37.145-000

Fone (035) 3294-1010/3294-1480–CNPJ:

18.243.238/0001-03

ANEXO I**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
03/02/2023	11 h	Publicação do Edital	https://www.alterosa.mg.gov.br
07/02/23 e 08/02/23	Das 8h às 11h das 13h às 16h	Inscrições	Polo UAB
13/02/2023	Início: 18h e Término: 21h	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Local: E.M . Secretário Olinda de Andrada
14/02/2022	9h	Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	https://www.alterosa.mg.gov.br
14/02/2022 e 15/02/22	Das 9h do dia 14/02 até 9h do dia 15/02	Recurso do gabarito	Polo UAB
16/02/2023	A partir das 9h	Divulgação do Resultado Provisório	https://www.alterosa.mg.gov.br
16/02/23 a 17/02/23	Das 9h do dia 16/02 até 9h do dia 17/02	Prazo para envio de recursos quanto á Prova Objetiva de Múltipla Escolha - Resultado Provisório	O candidato deverá preencher e anexar através da Área Restrita do Candidato (ANEXO IV deste Edital) https://www.alterosa.mg.gov.br
22/02/2023	A partir das 13h	Divulgação/Publicação do Resultado Final (com vistas ao Processo de Eleição)	https://www.alterosa.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA - MG

Rua Joaquim José Terra, 13 – 37.145-000

Fone (035) 3294-1010/3294-1480–CNPJ:

18.243.238/0001-03

ANEXOII

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

A prova de conhecimentos versará sobre conteúdos das seguintes áreas: conhecimentos gerais às temáticas relacionadas às políticas públicas de educação, gestão, referenciais pedagógicos, bases legais da educação, interações sociais na sala de aula e na escola; competências, habilidades e conhecimentos específicos nas áreas de português e matemática:

1) Língua Portuguesa:

- 1.1. Leitura e interpretação de textos, inferência, intertextualidade;
- 1.2. Coerência e coesão textual;
- 1.3. Pontuação;
- 1.4. Sintaxe
- 1.5. Linguística
- 1.6. Concordância Nominal e Verbal;
- 1.7. Correspondência oficial.

2) Matemática

- 2.1. Matemática financeira com foco em porcentagem e juros simples;
- 2.2. Regra de três simples;
- 2.3. Raciocínio lógico;
- 2.4. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos;
- 2.5. Medidas.

3) Legislação

- 3.1. Bases legais da educação;
- 3.2. Constituição Federal;
- 3.3. Sistema de Garantias e Direitos da Criança e do Adolescente;
- 3.4. Base Nacional Comum Curricular;
- 3.5. Plano Municipal de Educação;
- 3.6. Legislação Municipal: Estatuto dos Servidores e Plano de Carreira do Magistério.

4) Gestão

- 4.1. Gestão Pedagógica: Diagnóstico escolar; Planos e Projetos; Projeto Político Pedagógico; Currículo; Prática pedagógica; Ensino e aprendizagem; Acompanhamento pedagógico; Recuperação de alunos; Formação continuada de professores
- 4.2. Gestão Administrativa: Princípios da Administração Pública; Princípios de gestão democrática e participativa, Gestão de Patrimônio, Escrituração escolar; Regimento, Caixa Escolar, Calendário escolar, Grade curricular, Índices escolares.
- 4.3. Gestão financeira: Fontes de financiamento da educação básica. FNDE (Fundo de Manutenção da Educação Básica); PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola; Normas e regulamentos para transferência, utilização e prestação de contas de recursos financeiros repassados pela administração municipal e federal às Caixas Escolares.
- 4.4. Gestão de Pessoas e relações com a comunidade e a rede: Interação escola/família; relacionamento com comunidade e com as instituições; Mediação de conflitos; Recursos humanos; Fortalecimento da autonomia.
- 4.5. Avaliações e Resultados escolares: Avaliações de larga escala; SIMAVE (Sistema Mineiro de Avaliação da Educação Pública); PROEB (Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica); PROALFA (Programa de Avaliação da Alfabetização); SAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica); IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); Avaliação na Educação Infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA - MG

Rua Joaquim José Terra, 13 – 37.145-000

Fone (035) 3294-1010/3294-1480–CNPJ:

18.243.238/0001-03

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- 1-) BRASIL, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular.
- 2-) BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil 1988 – Seção I, Capítulo III do Título VIII.
- 3-) BRASIL. Lei nº 8069, de 13/07/1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 4-) BRASIL. Lei nº 9394, de 20/12/1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- 5-) Plano de Carreira do Magistério (Lei Complementar 50, de 31 de agosto de 2011).
- 6-)Plano Municipal de Educação – Alterosa/MG (2015)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA - MG

Rua Joaquim José Terra, 13 – 37.145-000

Fone (035) 3294-1010/3294-1480–CNPJ:

18.243.238/0001-03

ANEXO III

Declaração – Portador de Deficiência

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023

À
Comissão Examinadora do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01 / 2023**
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA – MG.

Eu,....., candidato(a) ao cargo
de, nº de inscrição, portador do RG
nº e inscrito no CPF sob o nº, **declaro**, sob
as penas da lei, que sou portador de deficiência.

Especificar a deficiência: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.

Data:

Nome Completo:

ATENÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples pelo uso de lentes, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres ou os distúrbios de acuidade auditiva passíveis de correção simples pelo uso de aparelhos específicos.

OBS:

- Na inscrição, preencher, anexar e enviar esta declaração, através da Área Restrita do Candidato, acompanhada, se for o caso, de declaração médica atestando sua necessidade especial para se submeter à prova prevista neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA - MG

Rua Joaquim José Terra, 13 - 37.145-000

Fone (035) 3294-1010/3294-1480-CNPJ:

18.243.238/0001-03

ANEXO-IV

Alterosa, _____ de fevereiro de 2023

À

Secretaria Municipal de Educação de Alterosa - MG.

Ref: Recurso Administrativo - Processo Seletivo Público de Provas Objetivas Teóricas para habilitação de Diretor da Escola Municipal de Alterosa nº 01/2023 - Prefeitura do Município de Alterosa -MG.

() Gabarito Oficial - Revisão de Questões da Prova.

*Preencher no caso de recurso sobre questões da prova

QUESTÃO: _____

RESPOSTA GABARITO: _____ RESPOSTA CANDIDATO: _____

Prezados Senhores,

Eu, _____,
Matrícula nº _____, RG nº _____, inscrito
no CPF sob nº _____, no Processo Seletivo Público acima mencionado,
venho através deste, solicitar:

OBS.: Envio, em anexo, _____ folhas com fundamentação dos recursos.

Atenciosamente,

Nome Completo do Candidato